CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
Plenário Vereador Gilmar Rodrigues
Tel: (15) 3556–1473/2013 / e-mail: camara.iporanga@uol.com.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br

PORTARIA 007/2022

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas vigentes com relação ao adiantamento de despesas de viagem, especialmente o *Inciso V*, do Artigo 18, da Lei n. 484/2019.

CONSIDERANDO as diversas recomendações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado e a orientação do Controle Interno da Câmara Municipal, visando à economicidade, eficiência e transparência da Gestão.

RESOLVE:

Artigo 1º - As despesas de viagem a partir desta data, em sua prestação de contas deverão ser acompanhadas de relatório de curso ou viagem, descrevendo os objetivos realizados e alcançados nos destinos visitados, assinado pelo (s) beneficiário(s), a ser preenchido em formulário próprio a ser fornecido pela Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iporanga, 15 de março de 2022.

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Iporanga